

CARTA CONSULTA DA CONSULTA FORMAL PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS IV RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS IV RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 52.324.762/0001-47 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até o dia 10 de outubro de 2025, às 18h00min, para que sejam deliberadas as seguintes matérias:

Matérias objeto da Consulta Formal:

1. A demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis ("Anexo II"); e
2. a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Quórum: A matéria objeto de deliberação será aprovada pelo voto favorável da maioria dos presentes.

Procedimentos para Votação via Consulta Formal: O Administrador informa aos Cotistas que:

- I. Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano;
- II. Manifestação: A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou

representante legal do Cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos Cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica, de acordo com os procedimentos adotados por cada custodiante. As Cartas Resposta preenchidas e assinadas deverão ser enviadas pelo sistema da CUORE, conforme modelo elaborado pelo Administrador; e

- III. Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia 10 de outubro de 2025 podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo, até às 18h. O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 13 de outubro de 2025 e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pelo Administrador.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: e-mail voto@idsf.com.br ou telefone (11) 4637-6633.

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora